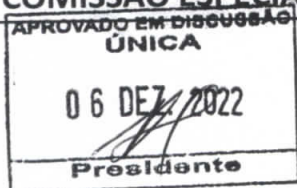




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL – MATÉRIAS QUE ALTERAM O PLANO DIRETOR



ANEXO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2022 **0 0 0 1 / 2 0 2 2**

À EMENDA Nº 002/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2022

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

01 DEZ 2022

Presidente

“Acrescenta parágrafo ao art. 1º ao projeto de lei complementar nº 047/2022 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º - Fica acrescentado parágrafo ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 047/2022.

Art. 13 - *Omissis*

Art. 14 - *Omissis*

Art. 16 - *Omissis*

Art. 19 - *Omissis*

Art. 22 - *Omissis*

Art. 27 - *Omissis*

Parágrafo - Os recursos previstos no *caput* do art. 27 deverão cumprir de forma ampla ao princípio da publicidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 29 - *Omissis*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL – MATÉRIAS QUE ALTERAM O PLANO DIRETOR

Art. 30 - Omissis

Art. 34 - Omissis

Art.2º - Fica modificado o item 6, letra b) do anexo único do Projeto de Lei Complementar nº 047/2022, passando a ter a seguinte redação:

“b) A área computável excedente a altura máxima da edificação estabelecido pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, será calculada pela soma das duas parcelas (AC1 e AC2) expostas a seguir:

$$\mathbf{ACOMP\ EXCED = 0,25 \times AC1 + AC2}$$

Onde:

AC1 = Área computável acima da altura máxima da edificação contida na aplicação do IAMAX;

$$\mathbf{AC1 = ATER * IAMAX - \frac{(hMAX - h1^{\circ} PAVTO TIPO) * \text{Área Computável Pavto Tipo}}{Pé-direito-Piso a piso}}$$

Onde:

ATER = Área Total do terreno em metros quadrados (m²)

IAMAX = Índice de Aproveitamento Máximo da zona em que o terreno está inserido conforme a LPUOS

hmax = Altura máxima da edificação estabelecida na LPUOS (m)

h1º pavto tipo = Distância vertical entre o piso térreo e o piso do primeiro pavimento tipo (m)

Piso a piso = Distância vertical entre piso a piso dos pavimentos tipo (m)

AC2 = Área computável acima da altura máxima da edificação excedente ao IAMAX.

$$\mathbf{AC2 = ATER * IAPROJETO - \frac{(hMAX - h1^{\circ} PAVTO TIPO) * \text{Área Computável Pavto Tipo}}{Pé-direito-Piso a piso} - AC1}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL – MATÉRIAS QUE ALTERAM O PLANO DIRETOR

ATER = Área Total do terreno em metros quadrados (m²)

IAPROJETO = Índice de Aproveitamento do Projeto

h_{max} = Altura máxima da edificação estabelecida na LPUOS (m)

h1º pavto tipo = Distância vertical entre o piso térreo e o piso do primeiro pavimento tipo (m)

AC1 = Área computável acima da altura máxima da edificação contida na aplicação do IAMAX

Piso a piso = Distância vertical entre piso a então o pédo piso dos pavimentos tipo (m)”

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Relator

Presidente